

MARINHA DO BRASIL

JG/AC/01/C

ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃBEIJING, RPC.
Em 05 de março de 2014.**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2014**

Assunto: Pagamento de Vencimentos e Indenização de Horas-Extras.

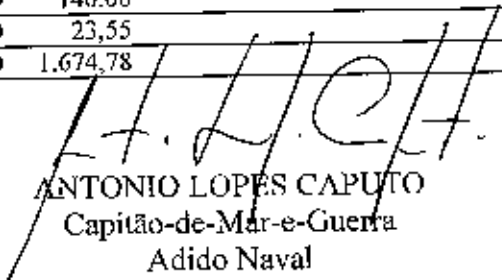
Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 - PAGAMENTO DE AUXILIAR LOCAL

A) De acordo com o artigo 5º, item 5.1, dos Acordos Complementares ao Contrato de Emprego de Cidadãos Chineses entre a Embaixada do Brasil na China e a Corporação de Serviços Pessoais para Missões Diplomáticas de Beijing, do artigo 44 da Lei do Trabalho da República Popular da China, as Auxiliares Locais discriminadas abaixo fazem jus aos salários listados ao lado de seus nomes, referentes ao mês de março de 2014:

Nip/Nome: 09.1155.95 Mou XiaoLi	Cargo: Auxiliar Administrativo
Salário Básico Mensal	USD 2.453,92
Hora Extra	USD 180,84
Acerto do mês de fevereiro devido variação cambial	USD 37,42
Total:	USD 2.672,18

Nip/Nome: 06.1455.66 Liu Lin	Cargo: Auxiliar de Apoio
Salário Básico Mensal	USD 1.511,17
Hora Extra	USD 140,06
Acerto do mês de fevereiro devido variação cambial	USD 23,55
Total:	USD 1.674,78



ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA
PAPFM
DPHDM
Arquivo

61079.000019/2014-41